



**Prefeitura do Município de Angatuba**  
Estado de São Paulo

**Lei nº 022/2012**

**“DÁ O NOME DE LEONARDO MEIRA, À RUA QUE ESPECIFICA”.**

**CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI**, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a Câmara do Município de Angatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º-** Passa a denominar-se RUA LEONARDO MEIRA, a rua localizada no bairro da Campina do Bom Retiro, no Distrito do Bom Retiro da Esperança.

**Artigo 2º-** A rua a ser denominada tem início na Rua Fortunato de Meira, seguindo na distância de 13,80 metros, onde tem uma pequena deflexão à direita e segue em uma distância de 102,00 metros, até encontrar o terreno de Adelina Meira e espólio de Leonardo Meira.

**Artigo 3º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 15 de agosto de 2012.

**CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI**

Prefeito Municipal